

LEILÃO

---

**AEJ**  
*haras*  
**AEJ**

---

**SELECTION**  
2025



**14** | MARÇO

às 19:00h

© f haras\_aej

+info: [www.rpnleiloes.com.br](http://www.rpnleiloes.com.br)

transmissão: **YouTube/rpnleilões**

PATROCINADORES:



LOTE 01 | 50%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo 



  
belofaicao  
FOTOGRAFIA

# OTTAWA DO A.E.J

TOPÁZIO JMJ X PAMPLONA DO HIC

Nasc.: 04/12/2023

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
01

Pelagem diferenciada, nessa linda amarela filha do grande Topázio JMJ na campeoníssima Pamplona do H.I.C. Ottawa é muito correta, com uma frente lançada, tronco e marcha diferenciada. Tá pronta pra começar as pistas de 2025. Na batida do martelo o comprador ficará de 15.03.2025 a 14.03.2026 com os direitos de pista dela e aí serão divididos anualmente com o Haras A.E.J.



LOTE 02 | 50%

  haras\_aej

LEILÃO  
**haras**  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo 



  
betofalcão  
FOTÓGRAFO

POTRA BABY

# PANDORA DO A.E.J

QUARTZO DA SANTA CECÍLIA X DUQUESA DO A.E.J

Nasc.: 06/10/2024

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
02

A potra baby do leilão, só poderia ser o que temos de melhor nessa estação. Pandora é uma potra de uma beleza e marcha diferenciadas, e com o plus da pelagem. Filha do Grande Campeão Nacional Quartzo da Santa Cecília na Res. Grande Campeã Nacional Duquesa do A.E.J



LOTE 03 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo



  
betofalção  
POLÍCIA

# OLINA DO A.E.J

QUARTZO DA SANTA CECÍLIA X COLOMBINA U.N

Nasc.: 26/11/2023

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
03

Potra tirada do time de pista do Haras para o Leilão. Corretíssima, com uma frente lançada, um tronco potente e uma marcha diferenciada. Olina é filha do Bi Grande Campeão Nacional Quartzo da Santa Cecília em uma das filhas mais lindas do Jambo, a premiadíssima Colombina U.N.



LOTE 04 | 50%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo



  
betafalcão  
photographer

# OMÃ DO A.E.J

IMPERIAL DONAT X UBERLÂNDIA DO A.E.J

Nasc.: 13/10/2023

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
04

Potro pampa filho da grande Uberlândia do A.E.J e o melhor, filho de Imperial Donat. Omã do A.E.J é de uma correção como potro, muito equilibrado, com uma frente lançada, tronco, marcha. Potro que está sendo preparado pra pista, e pronto pra competir já em 2025. Na batida do martelo o comprador ficará de 15.03.2025 a 14.03.2026 com os direitos de pista dele e aí serão divididos anualmente com o Haras A.E.J.



LOTE 05 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
**haras**  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo 

  
betofalcão  
photography

# NIGÉRIA DO A.E.J

JAMBO DA SABAÚNA X UBERLÂNDIA DO A.E.J

Nasc.: 30/07/2022

continua na próxima página

RPN



laśf

LOTE  
05

Nigéria é uma potra linda, de uma frente muito feminina, correta. Filha do Livro de mérito Jambo da Sabaúna em uma das melhores matrizes da Raça, a grande Uberlândia do A.E.J. Irmã portanto da Grande Campeã Nacional Guarânia do A.E.J, Goiânia do A.E.J, Emoção do A.E.J entre outras.



LOTE 06 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo



  
belação  
photographer

# JUSTICEIRA DO A.E.J

TOPÁZIO JMJ X DALILA DO A.E.J

Nasc.: 06/09/2019

continua na próxima página

RPN



Lasf

Campeã Nacional Égua Mirim Geral, 1º. Res. Campeã Nacional Égua Mirim de Marcha entre tantos outros títulos. Justiceira é filha de um dos maiores garanhões da atualidade e mais que isso, de um refrescamento genético, o pai de inúmeros Campeões Nacionais o grande Topázio JMJ. Sua mãe é uma das mais destacadas matrizes da atualidade, Dalila do A.E.J. Ou seja, temos aqui além de uma égua multi premiada, uma égua com toda credencial pra se tornar uma grande matriz.



LOTE 07 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo



  
belação  
photographer

# LUIZA DO A.E.J

TOPÁZIO JMJ X BELDADE DO A.E.J

Nasc.: 15/11/2020

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
07

Filha de 2 ícones da marcha, o grande Topázio JMJ que dispensa comentários como reprodutor na Grande Campeã Nacional de Marcha, Grande Campeã Brasileira de Marcha a imbatível Beldade do A.E.J. Marcha na veia aliada a uma morfologia muito equilibrada, e o melhor, olha o sangue da Luiza, totalmente aberto pra qualquer cruzamento com os melhores reprodutores da Raça. Égua também pra se tornar uma matriz de destaque.



LOTE 08 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
**haras**  
**AEJ**  
SELECTION  
2025

clique no animal  
para assistir ao vídeo 



  
betofalcão  
photographer

DIREITOS REPRODUTIVOS  
**GICA MANGABAIA**

POPÓ JUJA X XICA DO MANGABAIA

Nasc.: 15/11/2020

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
08

Lote especial desse leilão, os direitos reprodutivos da Grande Campeã Nacional de Marcha e mãe de Campeões Nacionais, a professora de marcha Gica Mangabaia. Nesse lote o comprador ganha 1 cobertura do Elegante J.E.B e do Topázio JMJ para usar na coleta com ela. Na batida do martelo o comprador terá o direito de 1 ano do dia 15.03.2025 a 14.03.2025 com garantia de 2 embriões.



LOTE 09 | 50%

  haras\_aej

LEILÃO  
**haras**  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025

  
betafalcão  
FOTOGRAFIA

# EMBRIÃO A ESCOLHER DO DIAMANTE DO GADU

com **DALILA DO A.E.J.**, **GOIÂNIA DO A.E.J.** OU **LIA DO A.E.J.**

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
09



## LIA DO A.E.J    GOIÂNIA DO A.E.J    DALILA DO A.E.J

Lote pra tremer, 3 das principais éguas do Haras com Diamante do Gadu, ou seja, são 3 embriões que já estão confirmados para o comprador escolher na batida do martelo qual deles será sócio do Haras A.E.J. **Dalila** dispensa comentários, pois é uma das principais matrizes do Haras, sendo mãe com o Diamante do Atual Res. Grande Campeão Nacional Potro Geral e de Marcha Níquel do A.E.J, da Campeã Nacional Potra Mirim Namorada do Gadu, além de ser mãe com Topázio das Campeãs Nacionais Nuporanga e Justiceira do A.E.J. **Goiânia** além de ter sido Grande Campeã Nacional, já tem mostrado suas qualidades como matriz, com filhos já campeões em pista com destaque para o potro Pagode do A.E.J que estamos preparando pra pista em 2025. **Lia do A.E.J** é uma das nossas promessas do novo time de matrizes do Haras, de uma genética de ponta tendo em seu sangue Topázio JMJ, Vermute ACF entre outros. **O produto levará o sufixo do comprador** e revezará com o Haras A.E.J anualmente os direitos de pista e reprodução.

LOTE 10 | 50%

  haras\_aej

LEILÃO  
**haras**  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025



  
betafalção  
photographer

EMBRIÃO DA  
**JASMIM DO A.E.J**  
com **TOPÁZIO JMJ**

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
10

Lote diferenciado, embrião da Grande Campeã Nacional Jasmin do A.E.J com o grande Topázio JMJ. Cruzamento esse que já gerou Poema do A.E.J, potro que está sendo preparado pra estrear nas pistas esse ano. Só com a prova desse cruzamento, já podemos ver o que vem por aí nesse embrião. **O produto levará o sufixo do comprador** e revezará com o Haras A.E.J anualmente os direitos de pista e reprodução.

JASMIN DO A.E.J



TOPÁZIO JMJ



LOTE 11 | 100%

  haras\_aej

LEILÃO  
*haras*  
**A.E.J.**  
SELECTION  
2025



  
befofalcão  
photographer

EMBRIÃO DA  
**MAGNÓLIA DO A.E.J**  
com **ELEGANTE J.E.B** OU **JUSTICEIRO ACF**

continua na próxima página

RPN



Lasf

LOTE  
11

Lote especial de embrião da atual Campeã Nacional Égua Júnior Geral e multi premiada Magnólia do A.E.J com 2 Grandes Campeões Nacionais Elegante J.E.B ou Justiceiro ACF.

**MAGNÓLIA DO A.E.J**



**ELEGANTE J.E.B**



**JUSTICEIRO ACF**



# REGULAMENTO LEILÃO AEJ SELECTION 2025

## CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 4º LEILÃO SELECTION AEJ (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.

8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena de pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

#### CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceria (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE".

#### CAPÍTULO III· DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

20. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

20.1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

20.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

**Santo Antônio de Posse, 14 de Março de 2025**

LEILÃO

---

**AEJ**  
*haras*  
**AEJ**

---

**SELECTION**  
2025



+info: [www.rpnleiloes.com.br](http://www.rpnleiloes.com.br)

  [haras\\_aej](#)